



## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### SECRETARIA DE OBRAS

### SETOR DE ORÇAMENTOS

**Referência:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – EDITAL 046/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual execução de serviços de restauração, recuperação, melhoramento e construção de pavimento asfáltico e poliédrico em logradouros públicos, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços – em logradouros no município de Santa Luzia.

**Assunto:** Análise técnica das planilhas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – EDITAL 046/2023.

#### Metodologia adotada

Para tal análise foi utilizada a metodologia apresentada no livro, Como preparar Orçamentos de Obras, escrito em 2019, pelo engenheiro civil Aldo Dórea Mattos no capítulo 15, página 324, no qual afirma que “consideram-se manifestamente inexequíveis e, portanto, inelegíveis para contratação pelo Poder Público, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- Valor orçado pela administração”.

O autor utiliza 2 casos para determinar o vencedor da licitação, considerando que o orçamento do órgão foi de R\$ 100,00.

PROPOSTA	LICITAÇÃO 1 (R\$)	LICITAÇÃO 2 (R\$)
A	98	98
B	96	96
C	95	95
D	65	88
E	60	60
1º critério= 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão	$0,70 \times \frac{98+96+95+65+60}{5}$ = 57,96	$0,70 \times \frac{98+96+95+88+60}{5}$ = 61,18

*mm*

2º critério= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70,00$	$0,70 \times 100 = 70,00$
Patamar de inexequibilidade= o menor dos dois critérios	57,96	61,18
Vencedor	Proposta E= 60,00	Proposta D=88,00

Desse exemplo, o autor constata-se prontamente que:

- “Nem sempre ganha o menor preço;
- O patamar de inexequibilidade não é fixo; ele depende da distribuição relativa das propostas entre si. Nas licitações desse exemplo, quase idênticas, a proposta de R\$ 60,00 foi vencedora em uma, mas declarada inexequível na outra.”


Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Obras analisou todas as propostas participantes do certame. Com isso, foi possível analisar todos os itens contidos na planilha orçamentária e analisar a sua exequibilidade.


#### Análise das propostas

A empresa Construtora Marins Ltda apresentou nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Planilha preços unitários considerados inexequíveis conforme metodologia citada acima, apresentando descontos de 41,22%, 33,67% e 39,17% respectivamente, sendo recomendada pela equipe técnica a realização de diligência, conforme item **13.18.1** do instrumento convocatório. Em virtude da inexequibilidade constatada ter ocorrido pela oferta de desconto nos insumos materiais componentes desses itens, a saber: PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE GNAISSE, BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE e BRITAS 1, 2 OU 3 CALCÁRIA, a equipe técnica recomenda que a licitante apresente documentos, tais como notas fiscais, que comprovem a sua capacidade de executar os itens supramencionados no preço ofertado.

Santa Luzia, 23 de junho de 2023.

*Erik Guimarães de Freitas Freudensprung*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018123277

  
**ERIK GUIMARÃES DE FREITAS FREUDENSPRUNG**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-RJ 2018123277/D**  
**MATRÍCULA: 33274**

  
**ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-MG 44122(VISTO).**  
**MATRÍCULA: 33387**